

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL 1ª INSTÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 104º, inciso VI da Lei Municipal 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: 0106/2021

Razão Social: Robson de Oliveira Pinto

Data da autuação: 16/07/2021

CNPJ: 22.062.734/0001-38

Data da Decisão: 13/01/2022

Dispositivo legal transgredido: Art. 71º do Código de Saúde do Município de Itajubá lei nº 3097/15

Decisão final: Multa


Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão

Coordenadora de Vigilância Sanitária da SEMSA